



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

DOP2 PROERD e Patrulha Escolar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 137851351 - PMMG/DOP2 PROER E PATR ESCOLAR

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0009123/2026-88

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

- a) nº 139.326-3, Maj PM Viviane Duarte Lucio;
- b) nº 148.896-4, 2º Sgt PM Flávyta Fernanda Alves Magalhães.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

Conforme a Diretriz nº 3.02.008/2025-CG da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), que dispõe sobre o Portfólio de Serviços da Instituição, a Polícia Militar exerce sua atribuição constitucional com a finalidade de preservar a ordem pública, por meio de ações de prevenção e repressão. A prevenção caracteriza-se pelo policiamento ostensivo voltado à dissuasão de condutas ilícitas e à proteção da sociedade, enquanto a repressão compreende a intervenção imediata ou qualificada diante de ilícitos em andamento, assegurando pronta resposta às situações que ameacem a segurança pública.

No tocante à prevenção criminal, a referida diretriz a define como o conjunto de medidas destinadas a evitar a ocorrência de delitos, contribuindo para a redução dos índices criminais e para o aumento da sensação de segurança. Tais medidas são efetivadas por meio de serviços voltados à dissuasão do potencial infrator, à redução de oportunidades para o cometimento de crimes e à implementação de estratégias que atuem sobre o fenômeno criminal e suas causas.

Nesse contexto, o seminário apresenta-se como relevante instrumento de capacitação e

difusão do conhecimento, com o objetivo de desenvolver competências, promover atualizações didático-metodológicas e agregar conhecimentos aos instrutores do PROERD, Patrulheiros Escolares e profissionais da Secretaria de Estado da Educação.

O evento, revestido de significativa relevância institucional, propiciará benefícios como a interação entre os participantes, o fortalecimento de vínculos profissionais já estabelecidos e a criação de novas redes de cooperação.

A partir desse cenário, torna-se possível a adoção de novos formatos de trabalho, fomentando a troca de experiências e viabilizando o acesso dos participantes a técnicas atualizadas, alinhadas às melhores práticas de prevenção criminal e policiamento comunitário.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

O seminário decorre da necessidade em promover a atualização e capacitação contínua dos militares instrutores do Proerd, do Policiamento Escolar e dos profissionais da Secretaria de Estado da Educação, considerando que o último evento com essa finalidade foi realizado no ano 2023.

Diante das constantes transformações no ambiente escolar torna-se imprescindível o aprimoramento técnico e a padronização de procedimentos.

No âmbito institucional da PMMG, a atuação preventiva e comunitária no ambiente escolar constitui uma diretriz estratégica, exigindo preparo específico e atuação integrada com os profissionais da Secretaria de Estado da Educação.

Nesse sentido, a realização de um seminário conjunto visa qualificar os envolvidos, promovendo o alinhamento de protocolos , o fortalecimento da atuação e contribuindo para a melhoria da prestação de serviço público, com foco na segurança e no bem-estar da comunidade escolar.

2.1.2. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A ausência de capacitação continuada tende a comprometer a eficiência das ações preventivas e comunitárias desenvolvidas pela PMMG, bem como prejudicar o alinhamento institucional e a troca de experiências entre os profissionais envolvidos. Tal cenário pode dificultar a adoção de práticas atualizadas, impactando diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

O não atendimento da presente demanda poderá acarretar prejuízos à qualidade da atuação dos policiais militares e dos profissionais da educação no ambiente escolar, devido à falta de atualização de conhecimentos técnicos e na padronização de procedimentos.

Ademais, a falta de capacitação pode ocasionar redução da efetividade das intervenções e na atuação integrada entre os órgãos envolvidos.

2.1.3. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento do público-alvo a ser atendido

pelo seminário, considerando o número de policiais militares instrutores do Proerd, patrulheiros escolares e profissionais da Secretaria de Estado de Educação envolvidos na temática.

Foram considerados, ainda, dados de eventos anteriores, especialmente o último seminário realizado em 2023, bem como a necessidade de ampliação da capacitação diante do aumento das demandas no ambiente escolar.

A definição dos quantitativos contempla a participação estimada de servidores diretamente envolvidos na execução das atividades preventivas nas escolas, incluindo estrutura necessária para realização do evento, como espaço físico, alimentação e materiais de apoio.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) 2019–2030, aprovado pela Lei Estadual nº 23.577/2020, estabelece, como uma de suas diretrizes estratégicas, a consolidação de um “Governo eficiente e inovador a serviço das pessoas”, bem como define, para o referido período, o objetivo de tornar Minas Gerais um estado simples, eficiente, transparente e inovador. Em consonância com essas diretrizes, o Plano Estratégico 2020–2023 da Polícia Militar de Minas Gerais, aprovado em sua 2ª edição pela Resolução nº 5.066/2021, institui como visão institucional “ser uma instituição de Estado reconhecida pela excelência em gestão e inovação, referência em sustentabilidade e efetividade na prestação de serviços de segurança pública”.

A contratação apontada está listada no aditivo de plano de trabalho do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, celebrado entre a PMMG e a Secretaria de Estado de Educação; no qual consta destinação financeira para aquisição de materiais didáticos e realização de cursos de formação e capacitação para policiais militares que atuam em ambiente escolar.

Salienta-se que o TDCO foi firmado a partir de pareceres técnicos, elaboração de projetos, pareceres jurídicos e planos de trabalho nos quais foram definidos requisitos e metas, para que fosse possível a concretização da disponibilidade dos recursos, objetivando a reestruturação dos serviços Proerd e Patrulha Escolar.

Em virtude da eficiência da PMMG na execução dos recursos alocados, que suscitou em economia no valor do TDCO destinado à Diretoria de Operações, a Secretaria de Estado de Educação aprovou a execução do novo plano de trabalho, possibilitando a contratação do objeto deste ETP.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

- Capacidade da contratada de executar, em conformidade, segurança e qualidade, os itens contratados no prazo e hora agendados.
- Pontualidade na execução de todos os itens contratados, conforme programação prévia fornecida pela contratante.
- Cumprimento dos requisitos detalhados no Termo de Referência.

2.3.1 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração

A potencial contratação decorrente terá por objetivo atender unicamente as atividades informadas, não se tratando de contratação de caráter continuado ou parcelado.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

A demanda pública objeto deste ETP não se trata de novidade e é comum aos diversos órgãos e entidades públicas de todas as esferas administrativas do Estado brasileiro, vez que todos possuem ocasiões específicas em que necessitam planejar e executar eventos públicos relacionados às suas respectivas atividades institucionais.

Trata-se, portanto, de necessidade atendida por serviço comum de mercado, conforme definição contida no art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº48.012/2020, isto é, aquele “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

As aquisições aqui pretendidas possuem como caracterização de serviço comum:

- Padrões objetivamente definíveis: o que se espera do serviço (desempenho e qualidade) pode ser descrito com precisão no Termo de Referência, utilizando especificações que são padrão e amplamente conhecidas pelo mercado.
- Disponibilidade no mercado: trata-se de serviços que estão disponíveis em larga escala e que os fornecedores podem oferecer com base em características padronizadas, não exigindo soluções altamente inovadoras ou de natureza predominantemente intelectual e singular.

Foram feitos levantamentos no mercado com fornecedores que possuem histórico de qualidade, capacidade de entrega e preços competitivos, com base nas necessidades da Instituição.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

A estimativa do valor da contratação visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida, permitindo que a Administração Pública avalie a viabilidade econômica desta opção, considerando a adequação orçamentária. Tal estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

Nesse sentido, a estimativa foi obtida via consulta ao mercado quando do levantamento de alternativas/soluções possíveis para o problema identificado. Para estimar o valor da contratação, foram solicitados orçamentos a empresas de prestação de serviços, sendo obtidas duas cotações.

Ressalta-se que, embora formalmente consultadas, outras empresas não apresentaram cotação para o certame:

- A empresa Eventos Parque Avestruz (CNPJ: 18.487.749/0001-70) informou não possuir infraestrutura física específica (salas de apoio/reunião) para as necessidades do Seminário. (137900176)
- A empresa JN Resort (CNPJ: 08.436.239/0001-10) informou impossibilidade de atendimento devido ao alto volume de demandas internas e elevada ocupação. (137900268)
- A empresa Armind União (CNPJ: 22.498.201/0001-01) enviou orçamento, contudo não contemplando toda a logística necessária ao seminário e declarou não possuir capacidade técnica ou operacional para

atender à totalidade dos itens solicitados. (137900357)

Os valores apresentados nos orçamentos recebidos demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado. Essa conclusão é embasada na análise comparativa dos resultados de licitações e processos de aquisição realizados nos últimos 36 meses. A similitude nos resultados de múltiplas contratações por diversas unidades e ao longo de um período próximo, confere segurança à estimativa de preços e confirma que os valores propostos nos orçamentos atuais estão em consonância com a realidade econômica do setor.

3.2.1 Orçamentos recebidos

FORNECEDOR	VALOR ORÇADO	VALOR MÉDIO
Empresa Kepler Viagens	R\$ 1.213.005,00	R\$ 1.347.402,50
Empresa Arte Eventos	R\$ 1.481.800,00	

*Observações:

1 - O valor de referência para a contratação foi obtido através da média dos dois orçamentos descritos acima, totalizando R\$ 1.347.402,50 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

Os serviços ofertados pela PMMG têm como objetivo qualificar os Policiais Militares para prestar um serviço com excelência, junto à comunidade mineira, objetivando a pacificação social, por intermédio da educação continuada; É necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos para proporcionar o ambiente adequado para o treinamento.

Analisando alternativas de soluções, teríamos a Execução Parcial Interna com compra direta de insumos. Essa solução consistiria na PMMG assumir a execução de parte do processo e realizar compras diretas de insumos e pequenos serviços, fragmentando o objeto. Nesse cenário, a PMMG utilizaria seu próprio pessoal para, por exemplo, executar atividades de design gráfico interno, organização do transporte, fazer compras separadas, serviços de impressão, contratação de coffee-break via dispensa ou inexigibilidade de licitação (se cabível), etc. Contudo, a fragmentação do objeto em múltiplas compras ou cotações exige a abertura de inúmeros processos administrativos. Isso gera maior custo operacional para a Administração, desperdiçando tempo do corpo técnico e elevando a burocracia. A compra de insumos e serviços de forma separada impede a obtenção de preços mais competitivos que seriam alcançados ao licitar o objeto de forma global e consolidada (Pregão), gerando custos finais mais altos.

Ainda, a dependência de múltiplos fornecedores e a junção de vários serviços separados aumenta o risco de falhas de integração e logística no evento final e na produção do material, comprometendo a qualidade geral do treinamento.

Conforme demonstrado ao longo deste ETP, considerando que o objeto do presente instrumento consiste na descentralização de créditos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE) para a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), e visando à adoção da alternativa que melhor atenda ao princípio da racionalização do emprego do recurso público, identificou-se a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, para a contratação de serviços destinados à realização do Seminário Proerd e do Policiamento Escolar.

Trata-se de Pregão Eletrônico, pelo prazo necessário para a perfeita execução do objeto, qual seja, eventual aquisição de serviços para realização do seminário anteriormente descrito.

Isto posto, esta solução atende adequadamente à necessidade da Administração, com a qualidade e tempestividade aderentes ao escopo e amplitude dos eventos.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender a demanda da PMMG será contratação de serviços, através da realização de Pregão conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

A modalidade de contratação está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e integralidade dos serviços prestados à Administração Pública, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

O seminário economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à amplitude da competitividade.

Trata-se da melhor medida, considerando a amplitude da atividade e a dimensão de seu escopo, segundo o planejamento da PMMG.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando o escopo do que se pretende contratar e por ser a medida que melhor atende ao interesse da Administração Pública, não haverá o parcelamento da contratação.

4.3. Resultados pretendidos

A partir da pretensa contratação tem-se por alcançar os seguintes resultados:

- Propagar conhecimentos, que ocorre através de novas informações;
- Desenvolver novas habilidades;
- Promover atualizações didáticas e metodológicas;
- Atualização de conhecimentos técnicos que contribuirão para melhor qualidade dos serviços prestados pela PMMG, sobretudo no ambiente escolar;
- Agregar conhecimentos para os Instrutores Proerd, Patrulheiros Escolares e Profissionais da Educação.

4.4. Providências a serem adotadas

- Instrução de processo de contratação via Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência com as especificações técnicas de cada item;
- Realizar a contratação de empresa especializada nos serviços elencados neste ETP;
- Providenciar para que o contrato celebrado seja fielmente executado, observando-se, dentre outras, as prescrições do art. 10º do Decreto Estadual nº46.559/14.

4.5. Possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra na contratação pretendida qualquer impacto ambiental relevante, assim não há necessidade de plano específico para tratamento e destinação de resíduos. Caberá ao potencial contratado cuidar da destinação dos resíduos ou emissão de poluentes durante a execução do contrato.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todas as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e na documentação a ele vinculada, conclui-se que a contratação de empresa para a realização do seminário supracitado contribuirá para o fortalecimento dos serviços prestados pela Polícia Militar de Minas Gerais, ampliando a atuação do Proerd e dos Patrulheiros Escolares e colaborando para o incremento da segurança no ambiente escolar. A realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, mostra-se adequada e suficiente para viabilizar as contratações especificadas neste Estudo, atendendo de forma eficiente à demanda da Administração Pública,

neste caso representada pela Polícia Militar de Minas Gerais.

VIVIANE DUARTE LÚCIO, MAJ PM
CHEFE DA SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA – DOP2
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA PMMG



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Duarte Lúcio, Major PM**, em 17/04/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137851351** e o código CRC **AC19773D**.

Referência: Processo nº 1250.01.0009123/2026-88

SEI nº 137851351